



DECRETO Nº. 3.313, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (sexta-feira) é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é Feriado Nacional, e que o dia 1º de novembro torna-se dispendioso para o bom funcionamento das atividades na Prefeitura;

DECRETA

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e às Autarquias será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - O expediente no dia 1º de novembro, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, às Fundações e Autarquias, fica declarado facultativo.



Art. 3º - O disposto neste Decreto é inaplicável às atividades dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, especialmente os da Secretaria Municipal de Saúde, e os da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por serem declarados serviços essenciais e de interesse público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO